



## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 0408/10 (Prot. 0436/10)

Pelotas, 06 de maio de 2010.

Prezado Senhor

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, ERRATA EMENDA nº 75 abaixo discriminada, para **PUBLICAÇÃO**.

ATO	AUTOR	ASSUNTO
ERRATA Emenda nº <b>75</b>	Vereador Diaroni dos Santos e Outros	Acrescenta o inciso V e VI no Art. 165 da Lei Orgânica Municipal.

Colhemos o ensejo para renovar-lhe os protestos do nosso apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **Milton Martins**  
Presidente

Ao  
Jornalista HÉLIO FREITAG  
Diretor do Jornal “DIÁRIO DA MANHÃ”  
E/M